

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período **de 09/12/2019 a 20/12/2019**, receberá INSCRIÇÕES, presenciais ou enviadas pelo Correio, para o CREDENCIAMENTO de Profissionais da Área Artística e Cultural.

Os interessados deverão apresentar PROPOSTAS para os Cursos de Formação Cultural, oferecidos pela SECULT, através do Projeto “Fábrica Cultural”, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Profissionais da Área Artística e Cultural, devendo os interessados apresentar PROPOSTAS para os Cursos de Formação Cultural, observando as modalidades dispostas no Anexo II, do presente Edital.

1.2 Os Cursos de Formação Cultural serão realizados em Equipamentos Públicos, descritos no Anexo I, e aprovados pela SECULT, durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2020.

1.3 A PROPOSTA do Profissional da Área Artística e Cultural interessado em se CREDENCIAR deverá contemplar Atividades Práticas e/ou de Fruição Cultural nas seguintes linguagens artísticas:

- Artes Circenses;
- Artes Integradas;
- Artes Visuais;
- Dança;
- Gestão Cultural;
- Literatura;

- Música;
- Teatro.

1.3.1 As modalidades das linguagens artísticas, acima apresentadas, estão relacionadas no Anexo II.

1.4 O interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade escolhida e especificada na PROPOSTA apresentada.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1 As PROPOSTAS para o desenvolvimento dos Cursos de Formação Cultural, oferecidos junto à população, deverão atender ao disposto no item 1.3, proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação, bem como a participação dos munícipes em atividades que proporcionem lazer, fruição e socialização.

2.1.1 Todas as PROPOSTAS deverão obedecer a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.2. As PROPOSTAS para os Cursos de Formação Cultural deverão atender à Carga Horária nos termos do Anexo II, sendo que os dias e horários dos possíveis Cursos de Formação Cultural serão definidos pela SECULT.

2.3 A divulgação dos Cursos de Formação Cultural, junto à população, será de responsabilidade da SECULT.

2.4 Os cursos de Formação Cultural poderão ser realizados mais de 01 (uma) vez, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento os Profissionais da Área Artística e Cultural das linguagens artísticas, citadas no item 1.3, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3 No caso de PROPOSTAS COLETIVAS, todos os coautores devem preencher os requisitos de participação.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão CREDENCIADOS os Profissionais da Área Artística e Cultural que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser presenciais ou enviadas pelos Correios no período de 09/12/2019 a 20/12/2019, no seguinte endereço:

Departamento de Formação Cultural (DEFORPEC) da SECULT

Av. Rangel Pestana, nº 150, Bairro: Vila Mathias

Santos/São Paulo - CEP11013550

5.1.1 O horário de atendimento presencial será das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

5.1.2 Das inscrições enviadas pelos Correios, para todos os efeitos, será considerada a data do carimbo da postagem como a data do RECEBIMENTO.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Para efeito de CONTRATAÇÃO, em havendo mais de um autor, apenas um deles representará a PROPOSTA, devendo apenas o representante ser CONTRATADO como pessoa física.

5.3 As propostas inscritas deverão ser apresentadas em um único envelope e seu conteúdo interno e externo deverá ser identificado com o NOME DO PROJETO e do PROPONENTE.

5.4 O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias do PROJETO, de igual teor, com os documentos abaixo ordenados, sem encadernação e em folhas soltas e numeradas, contendo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA e ASSINADA (Anexo III);
- b) Proposta de Oficina de Formação Cultural contendo:
 - a identificação do curso;
 - a descrição, sucinta, do curso;
 - o objetivo do curso;
 - o público alvo;
 - o método a ser aplicado;
 - a descrição das atividades;
 - a relação dos materiais e equipamentos, necessários à realização do curso;

- e, a Justificativa de até 02 (duas) laudas;
- c) O PROPONENTE deverá preencher, obrigatoriamente, o Plano de Trabalho (Anexo VI).
- d) *Curriculum Vitae* atualizado, contendo a formação e experiência do PROPONENTE;
- e) Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da modalidade escolhida;
- f) Comprovação de FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver.

5.4.1 As 02 (duas) vias do PROJETO deverão ser entregues, presencialmente ou enviadas pelos Correios, num único envelope.

5. Cada PROPONENTE poderá inscrever até 02 (duas) PROPOSTAS para o CREDENCIAMENTO.

6. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do PROPONENTE.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 05 (cinco) Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter

quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do Profissional da Área Artística e Cultural:

- a) Clareza e qualidade da PROPOSTA;
- b) A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;
- c) A viabilidade da implementação da PROPOSTA;
- d) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;
- e) Interesse público sociocultural da PROPOSTA.

3. Ao avaliar as PROPOSTAS, a COMISSÃO DE SELEÇÃO observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da PROPOSTA, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROPOSTA	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	De 0 a 20 pontos
PROPOSTA	Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 20 pontos
Experiência em Atividades Artístico Pedagógicas	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	<p>De 0 a 15 pontos, sendo 01 ponto para cada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida; - Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida; - Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet; - Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins); - Mídias digitais (CDs, DVDs, <i>links</i> e outros suportes de mídia digital).
Formação Acadêmica	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida.	<p>De 0 a 15 pontos sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 pontos – Graduação na área ou em área correlata; - 5 pontos – Pós-graduação <i>strictu sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em qualquer área correlata; - até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada Curso Técnico específico da modalidade escolhida.

TOTAL	70 PONTOS
-------	-----------

4. Serão considerados CREDENCIADOS os PROPONENTES que atingirem pontuação igual ou superior a 35 pontos.

5. Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:
 - a-) Maior pontuação obtida na comprovação de Experiência Artístico-Pedagógica;
 - b-) Maior pontuação obtida na Proposta de Oficina de Formação Cultural.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para os Cursos de Formação Cultural, oferecidos pela SECULT, através do Projeto “Fábrica Cultural”, e conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, no DEFORPEC, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura, que preside a COMISSÃO DE SELEÇÃO. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, as discussões que envolvam a legalidade.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, *fac-símile*, correio eletrônico (*email*) ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir e então, publicar o resultado final da interposição no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As PROPOSTAS selecionadas integrarão um BANCO DE PROPOSTAS da SECULT que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.4 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como PESSOA FÍSICA.

9.6 Para fins de CONTRATAÇÃO, os CREDENCIADOS serão convocados por meio de correspondência (que poderá ser eletrônica, *email*, com inequívoca

ciência), e terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme Modelo de Declaração padrão Prefeitura Municipal de Santos – Anexo IV;
- f) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme modelo – Anexo V, de que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas pelo Município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste Edital.
- g) Declaração expressa do CREDENCIADO de que não é Funcionário Público e que aceita as condições do Edital – Anexo VI.

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;
 - b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.
8. Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o

próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

9. O curso poderá ser cancelado pela Administração e o respectivo contrato rescindido, no caso de não haver interesse do público, o que será aferido, após 02 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas.

CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional CONTRATADO receberá o valor hora/aula conforme o estipulado no Anexo II, e somente será paga a hora/aula que for efetivamente trabalhada.

10.2 O valor da hora/aula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização do curso, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da execução dos serviços definida pelo DEFORPEC.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do

cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O CONTRATO também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.
- b) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As PROPOSTAS não selecionadas poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADO implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS

As oficinas e atividades de formação cultural acontecerão nos equipamentos públicos abaixo relacionados, podendo surgir outros conforme a demanda e o interesse da Administração:

- Centro de Cultura Patrícia Galvão (Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos/SP)
- Centro de Cultura da Zona Noroeste (Av. Afonso Schmidt, s/n, Areia Branca, Santos/SP)
- CAIS Milton Teixeira – Centro de Atividades Integradas de Santos (Rua Rangel Pestana, 150, Vila Mathias, Santos/SP)
- Sala de Cinema Museu da Imagem e do Som de Santos (Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos/SP)
- Gibiteca Municipal Marcel Rodrigues Paes – Posto 5 (Av. Bartolomeu de Gusmão, Boqueirão, Santos/SP)
- Centro Esportivo, Turístico e Cultural Morro São Bento (Av. São Luís, s/n – Morro São Bento, Santos/SP)
- Biblioteca Plínio Marcos (Pça. Das Palmeiras, s/n – Caruara, Santos/SP)
- Vila Criativa da Vila Nova Vereador Nelson Antunes Mattos (Praça Rui Ribeiro Couto s/nº - Santos/SP)
- Vila Criativa da Vila Progresso (Rua Três s/nº, Vila Progresso, Santos/SP)
- Vila Criativa da Vila da Penha (Rua Brigadeiro Newton Braga, nº39, Morro Penha, Santos/SP)

ANEXO II – DAS MODALIDADES DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

ARTES CIRCENSES

Ementa: Ampliar a prática circense e fomentar a reflexão sobre as suas vertentes; trabalhar as modalidades circenses como unidades integradoras de manifestação cultural, artística e social que promove a inclusão, a socialização, o desenvolvimento motor, o reconhecimento dos limites corporais e o trabalho em grupo; desenvolver manifestações genuinamente populares e de resgate cultural.

CURSOS	CARGA HORÁRI A MÁXIMA	VALOR (\$) HORA/ AULA
Acrobacias de Solo	416	R\$45,00
Acrobacias Aéreas (Trapézio, Lira, Tecidos)	416	R\$45,00
Malabares	416	R\$45,00
Técnicas para a Criação de Palhaços	96	R\$45,00

Curso: Acrobacias de Solo

Carga Horária Máxima: 416h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: O objetivo das acrobacias de solo é trabalhar elementos tradicionais circenses como cambalhotas, estrelas, pirâmides humanas, partindo de

movimentos mais básicos até os mais complexos, assim como desenvolver reflexões sobre esta arte milenar.

Curso: Acrobacias Aéreas

(Trapézio, Lira, Tecidos)

Carga Horária Máxima: 416h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: O curso apresentará técnicas aplicadas ao circo e suas metodologias, propiciando aos participantes um aprendizado mais elaborado e utilizando o trapézio, onde uma barra de ferro fica suspensa por duas cordas; o tecido, que consiste em enrolar-se, pendurar-se e realizar quedas, chaves de pé e de cintura; e, a lira, onde o exercício é feito em um aparelho em forma de arco que fica suspenso por um cabo de aço, que permite a realização de várias figuras corporais, penduradas pelos braços, pernas, pés, quadril ou até mesmo pelo pescoço.

Curso: Malabares

Carga Horária Máxima: 416h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: Modalidade circense que exige coordenação motora e concentração e que trabalhará com vários tipos de objetos bolas, *swing poi*, lenço, faca, chapéu, bandeira, claves e outros. Assim como as demais modalidades deverá favorecer o desenvolvimento de habilidades como: força, flexibilidade, reflexo, consciência corporal, além de aspectos como socialização, cooperação, autoestima e superação de limites.

Curso: Técnicas para Criação de Palhaço

Carga Horária Máxima: 96h/ 5 meses

Temporalidade do Plano: 5 meses – Módulo único.

Ementa: O curso levará o aluno a vivenciar situações cênicas de improvisação que ajudem a despertar o palhaço, através do ridículo; desenvolver a prontidão, agilidade e o ritmo cênico, necessários para a improvisação e o jogo do palhaço; entre outras técnicas.

ARTES INTEGRADAS

Ementa: O curso propõe um trabalho junto ao público infantil, acreditando que todas as formas de arte e outras áreas da criação humana possuem a mesma origem e se complementam. Voltado para a apreciação da experiência, o aluno (criança) participará de aulas que mesclam teatro às artes visuais e a música, e trabalhará todas essas linguagens em elementos inseparáveis, em um processo de constante construção e descoberta.

CURSOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR (\$) HORA/ AULA
Artes Integradas	93	R\$45,00

Curso: Artes Integradas

Carga Horária Máxima: 93h/ 10 semestres.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

ARTES VISUAIS

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual e de suas modalidades; e, desenvolver poéticas visuais usando o conteúdo teórico-prático, a partir do fazer reflexivo.

CURSOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR (\$) HORA/AULA
Bordado da Ilha da Madeira	170	R\$45,00
Desenho	128	R\$45,00
Desenho para Histórias em Quadrinhos	93	R\$45,00
<i>Design Gráfico</i>	136	R\$45,00
Escultura	378	R\$45,00
Fotografia	288	R\$45,00
Iniciação às Artes Visuais	128	R\$45,00
Introdução ao Conceito e Fundamentos da História em Quadrinhos	128	R\$45,00
Linguagem em Audiovisual	128	R\$45,00
Mangá	460	R\$45,00
Pintura	128	R\$45,00
Pintura em Tela	385	R\$45,00
Roteiro em Audiovisual	128	R\$45,00
Roteiro para Histórias em Quadrinhos	139	R\$45,00

Curso: Bordado da Ilha da Madeira

Carga Horária Máxima: 170h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: O curso deverá ensinar o bordado através da técnica e focar no resgate de sua tradição. Na Ilha da Madeira, bordar não é apenas enriquecer e embelezar um tecido, mas uma maneira de personalizar o linho, a seda, a cambraia e de transformar uma peça valiosa que servirá de testemunho ao longo das gerações.

Curso: Desenho

Carga Horária Máxima: 128h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

Ementa: O curso deverá oferecer conteúdo teórico e prático do desenho artístico e o desenvolvimento de habilidades técnicas indispensáveis para o aluno que deseja expressar-se realisticamente e desenvolver sua percepção visual, criatividade e auto expressão.

Curso: Desenho para Histórias em Quadrinhos

Carga Horária Máxima: 93h / 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

Ementa: O curso deverá oferecer noções de todo o processo para a criação de uma história em quadrinhos, incluindo narrativa, linguagem, anatomia para HQs, perspectiva, estilização, arte-final, composição, colorização, criação de personagens e outros elementos.

Curso: *Design* Gráfico

Carga horária: 136h/ 10 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: Apresenta ao aluno diversas formas e suportes de impressão como offset, flexografia, monotipia e serigrafia, além da impressão digital. Apresentará funções de projetos visuais gráficos por meio de diversas tecnologias, para produção d processos de impressão. Conhecer projetos editoriais com visão crítica e integrada a outras capacitações do Desenho Artístico ao Audiovisual.

Curso: Escultura

Carga Horária Máxima: 378h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Ensinar ao aluno as técnicas tradicionais da produção de esculturas, como entalhe e modelagem; a construção, composição, apropriações, montagem, além da conceituação de elementos plásticos como massa, volume, equilíbrio, forma, estrutura.

Curso: Fotografia

Carga Horária Máxima: 288h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

Ementa: O curso deverá abordar aspectos históricos da fotografia; promover o conhecimento, aplicação e domínio dos equipamentos e das técnicas da fotografia analógica e digital; compreensão dos filmes e sensores; manuseio e operação de câmeras digitais, assim como utilização do foco, diafragma, obturador da velocidade, iso, fotômetro, lentes, filtros e composição.

Curso: Iniciação às Artes Visuais

Carga Horária Máxima: 128h / 5 meses.

Temporalidade do Plano: 5 meses – Módulo único.

Ementa: O curso abordará a introdução e a importância das artes, onde os alunos tenham contato com os mais diversos materiais e linguagens realizando propostas em pinturas, desenho, colagem, modelagem, gravura, entre outras, utilizando materiais como guache, aquarela, acrílico, como veículo para a realização de seus projetos.

Curso: Introdução ao Conceito e Fundamentos da História em Quadrinhos

Carga Horária Máxima: 128h / 5 meses.

Temporalidade do Plano: 5 meses – Módulo único.

Ementa: Desenvolver senso crítico e capacidade de cognição técnica e temática; estimular a compreensão dos elementos para melhor concepção de estilos em histórias em quadrinhos. Introdução aos diversos panoramas, interligando as fases da história e desenvolvimento da arte HQ no estudo para a elaboração de roteiros, utilizando estas análises nos fundamentos da construção ficcional.

Curso: Linguagem em Audiovisual

Carga Horária Máxima: 128h / 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

Ementa: Elementos básicos do universo do audiovisual. História da imagem. Etapas e funções do audiovisual: a produção, o roteiro, a fotografia, o som, a montagem e a direção. Princípios básicos da linguagem cinematográfica: planos, composição e movimento; a *mise-en-scène*.

Curso: Mangá

Carga Horária Máxima: 460h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Este curso deverá ensinar as principais técnicas do desenho japonês, como a criação de personagens e o desenvolvimento de histórias em quadrinhos, iniciando o aluno no aprendizado do estilo de quadrinhos japonês, enfocando a história e seus estilos do desenho, luz e sombra, perspectiva, anatomia, cenários, carros, motos, robôs, tecnologia.

Curso: Pintura

Carga Horária Máxima: 128h / 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá conter exercícios de criação e recriação na linguagem da pintura, com seus aspectos artísticos e estéticos, assim como trabalhar pesquisa plástica-temática e estudos de pequenas e grandes composições. Deverá também abordar técnicas e materiais contemporâneos e construção poética na pintura artística.

Curso: Pintura em Tela

Carga Horária Máxima: 385h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso objetiva ensinar ao aluno o domínio da linguagem da pintura a óleo ou acrílica e outros materiais, aplicando os conteúdos teóricos e práticos, com ênfase na criatividade e na expressão pessoal.

Curso: Roteiro em Audiovisual

Carga Horária Máxima: 128h / 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

Ementa: Desenvolvimento das habilidades de redação aplicadas em roteiros para produção audiovisual. Criação de roteiros para diferentes gêneros e formatos. Roteiros publicitários, documentários, ficcionais, videoclipes, programas, vídeos institucionais e de treinamento.

Curso: Roteiro para Histórias em Quadrinhos

Carga Horária Máxima: 139h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: O curso deverá oferecer ao aluno a oportunidade de aprender a planejar as técnicas do desenho em história em quadrinhos, elaborando e

criando roteiros que utilizem os fundamentos da ficção e da linguagem própria para contar histórias estruturadas e coerentes.

DANÇA

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas e expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

CURSOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR (\$) HORA/AULA
Balé Clássico	195	R\$45,00
Balé Clássico para Adultos	355	R\$45,00
Balé Moderno e Contemporâneo	505	R\$45,00
Capoeira	288	R\$45,00
Dança de Salão	393	R\$45,00
Dança do Ventre	96	R\$45,00
Dança em Cadeira de Rodas	610	R\$45,00
Dança Esportiva	608	R\$45,00
Danças Latinas	430	R\$45,00
Danças Urbanas	565	R\$45,00

Curso: Balé Clássico

Carga Horária Máxima: 195h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem por objetivo levar o conhecimento e vivência da cultura através da dança, possibilitando o desenvolvimento social e corporal. Deverão

ser apresentadas as formas de se fazer o exercício corretamente, a reflexão sobre o valor do passo clássico, detalhamento do exercício, busca da compreensão da forma *versus* tratamento artístico, improvisação com elementos da técnica clássica, visando criatividade coreográfica.

Curso: Balé Clássico para Adultos

Carga Horária Máxima: 355h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem como objetivo proporcionar através da dança condicionamento físico e consequentes benefícios como: postura, flexibilidade e equilíbrio, coordenação motora, aumento da resistência muscular, maior concentração e disciplina e elevação da autoestima.

Curso: Balé Moderno e Contemporâneo

Carga Horária Máxima: 505h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem como objetivo preparar o corpo para a ação de dançar, envolvendo flexibilidade, postura, condicionamento físico, numa proposta de desenvolver mais liberdade e possibilidades de movimentação com aproveitamento espacial e coreografismos.

Curso: Capoeira

Carga horária: 288h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá oferecer conhecimento da capoeira nos seus mais variados aspectos: dança e arte, defesa pessoal, desporto, lazer, folclore, luta, educação, filosofia de vida, além de sua história, origem, tradições e fundamentos.

Curso: Dança de Salão

Carga Horária Máxima: 393h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá ser realizado através de aulas com a formação de pares de dança ou não, ficando a critério do professor e da demanda apresentada pela turma, sendo função do professor ensinar técnicas de dança, bem como manter a aula com grande interação entre todos, sempre visando a prática prazerosa da atividade.

Curso: Dança do Ventre

Carga Horária Máxima: 96h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem como objetivo ampliar o conhecimento da cultura, do folclore e da música árabe, oferecendo por meio de um domínio técnico específico a execução dos movimentos e deslocamentos. Ele deve incluir exercícios de alongamento, força, flexibilidade, equilíbrio e alinhamento postural, além de desenvolver a coordenação motora, a percepção espacial, o controle da respiração e harmonização dos movimentos, tendo como resultado a execução artística da dança.

Curso: Dança em Cadeira de Rodas

Carga Horária Máxima: 610h/ 10 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá promover a inclusão da pessoa com deficiência através da dança, com aquecimento, treinos de coordenação motora, musicalidade, transferência, trabalho coreográfico com embasamento na dança clássica, dança de salão e técnicas da dança esportiva além de uma base terapêutica. Tendo em vista este aluno poder encontrar na dança a possibilidade de desenvolver seu talento, permitindo assim um ganho físico, psíquico e cultural, além de melhor inclusão social.

Curso: Dança Esportiva

Carga Horária Máxima: 608h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá desenvolver atividades que combinem esporte e dança, permitindo aos participantes melhorar sua aptidão física e bem-estar mental, formando relações sociais, buscando obter resultados nas competições a todos os níveis.

Curso: Danças Latinas

Carga Horária Máxima: 430h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá utilizar movimentos de diversos estilos musicais de origem latina (samba, salsa, merengue, mambo, flamenco, entre outros).

Através de sua prática, promover uma melhora na coordenação motora, aumento da resistência muscular e elevação da autoestima.

Curso: Danças Urbanas

Carga Horária Máxima: 565h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso voltado ao público infanto-juvenil deverá ter como foco a conscientização dos diferentes estilos das danças urbanas, propondo a reflexão crítica, a experimentação prática através de estímulos ao exercício da percepção e da apreciação estética, objetivando a expressão e a criatividade. Deverá também desenvolver os aspectos físicos, cognitivos, sociais, afetivos, sensibilidades musicais e rítmicas.

GESTÃO CULTURAL

Ementa: Orientar agentes culturais instrumentalizando para a elaboração de planejamentos de projetos culturais observando as leis de incentivo, os editais públicos e possíveis patrocinadores com o objetivo de potencializar ações para o desenvolvimento local, capacitar os participantes para a compreensão do sistema de circulação da arte na contemporaneidade por meio do conhecimento e mediação de curadoria e produção cultural.

CURSOS	CARGA HORÁRI A MÁXIMA	VALOR (\$) HORA/ AULA
---------------	--	--------------------------------------

Planejamento de Projetos Culturais	128	R\$45,00
Produção Cultural	128	R\$45,00

Curso: Planejamento de Projetos Culturais

Carga Horária Máxima: 128h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

Ementa: O curso tem como foco a apresentação de metodologias de planejamento e elaboração de projetos culturais, suas etapas e custos. Conceitos básicos: programas e projetos, planejamento, diagnóstico, estratégias de viabilização, captação de recursos e construção de parcerias.

Curso: Produção Cultural

Carga Horária Máxima: 128h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

Ementa: O curso deverá desenvolver a concepção e a operacionalização de projetos e de eventos culturais. Provocar ações culturais voltadas para o incremento das manifestações de grupos sociais, com modelos e práticas de gestão cultural: pública, privada e comunitária e desenvolver projetos operacionais de produção cultural de evento, dança e shows.

LITERATURA

Ementa: Desenvolver o exercício da literatura em um projeto de construção de identidade e a relação entre meios e construções literárias e sua aplicação aos diversos segmentos das artes; trabalhar a diversidade de recursos linguísticos combinados às narrativas, estilos e expressões literárias. Destacar nexos culturais, estruturas, técnicas e estéticas relativas à função do texto a cada linguagem artística. Potencializar a escrita literária enquanto ato autoral,

criativo e expressivo, partindo do pressuposto de que ter domínio da linguagem é, também, ter domínio sobre o próprio pensamento.

CURSOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR (\$) HORA/AULA
Criação e Escrita	160	R\$45,00
Escrita de Não Ficção	64	R\$45,00
Escrita de Poesia	64	R\$45,00
Escrita Dramática	64	R\$45,00
Escrita Ficcional	64	R\$45,00

Curso: Criação e Escrita

Carga Horária Máxima: 160h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano.

Ementa: Oferecerá suporte teórico e prático para a realização de projetos na área de criação em literatura. O projeto se dará em duas frentes:

1. Oferecimento de aulas sobre temas específicos que impactam diretamente o fazer literário (processo criativo, apreciação estética, cultura brasileira, entre outros);
2. Acompanhamento de projetos literários em curso, por meio de leituras críticas periódicas e orientação individual de obras em curso.

Curso: Escrita de Não Ficção

Carga Horária Máxima: 64h / 2 meses.

Temporalidade do Plano: 2 meses.

Ementa: O curso destina-se a explorar recursos poéticos e possibilidades para a expressão escrita na forma de poesia. Desfazer alguns equívocos acerca do que é um poema, apresentar diferentes formas de escrita de poesia, explorar

caminhos para que cada autor possa encontrar sua veia poética são alguns de seus objetivos centrais. Pretende-se discutir textos consagrados ao longo da história da Literatura, principalmente nos séculos XX e XXI, contemplando diferentes escolas. O módulo se concentrará na prática escrita, contando com sustentação teórica e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

Curso: Escrita de Poesia

Carga Horária Máxima: 64h / 2 meses.

Temporalidade do Plano: 2 meses.

Ementa: O curso contempla gêneros de escrita não ficcional como a crônica, o ensaio e a autobiografia. Por meio da exploração desses diferentes gêneros que nascem a partir da observação da realidade, propõe-se uma reflexão sobre os elementos e recursos estéticos que fazem de um texto não ficcional uma obra literária. Os alunos serão estimulados a apurar o olhar para o mundo em que vivem e suas próprias histórias, trazendo de sua experiência de vida os assuntos para a escrita. O módulo se concentrará na prática escrita, contando com sustentação teórica e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

Curso: Escrita Dramática

Carga Horária Máxima: 64h/ 2 meses.

Temporalidade do Plano: 2 meses.

Ementa: A escrita para cinema, televisão e teatro tem inúmeras particularidades, que vão desde uma forma específica de apresentar o texto a impeditivos que inexistem na prosa ou na poesia. Neste curso, os alunos serão levados a compreender essas diferenças e perceber a necessidade de que todas as informações sejam passadas por meio de ações, gestos, falas e caracterizações dos personagens. Aprenderão a construir diálogos que sejam

ao mesmo tempo interessantes e naturais, evidenciando-se a diferença entre uma frase escrita e uma frase falada. Também praticarão como evitar conversas banalizadas, transformando até a interação mais trivial em um acontecimento rico, com camadas de significado. Para tanto, análises de obras consagradas serão combinadas a atividades de produção e leitura crítica dos textos produzidos pelos alunos.

Curso: Escrita Ficcional

Carga Horária Máxima: 64h / 2 meses.

Temporalidade do Plano: 2 meses.

Ementa: Trabalha técnicas literárias essenciais para a escrita de prosa de ficção, como contos, novelas e romances. Aborda, entre outros: o uso de focos narrativos variados; a diferença entre contar e mostrar, entre sumário e cena, entre descrição subjetiva e objetiva; construção de diálogos e de personagens; manejo do tempo na narrativa; técnicas de montagem; estratégias de fabulação. Haverá uma interface entre estudo teórico e atividades práticas por meio de propostas de produção ligadas à escrita ficcional, com foco em textos breves, mesclando gêneros e explorando possibilidades narrativas para o século XXI. Às práticas escritas somam-se estudos teóricos e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

MÚSICA

Ementa: Preparar o aluno quanto à sua formação interpretativa no uso dos instrumentos como forma de expressão, bem como para explicitar conhecimento técnico e musical em situações de ensino (individual e em grupo). Abordar o ensino coletivo do instrumento como contribuição para a formação geral do aluno e para a formação de grupos instrumentais.

	CARGA	VALOR (\$)
--	-------	------------

CURSOS	HORÁRI A MÁXIMA	HORA/ AULA
Baixo	384	R\$45,00
Bateria	478	R\$45,00
Flauta Doce	280	R\$45,00
Formação em Prática de Conjunto	192	R\$45,00
Guitarra	495	R\$45,00
Piano em Grupo	481	R\$45,00
Teclado	536	R\$45,00
Violino Avançado	494	R\$45,00
Violino Coletivo	375	R\$45,00
Violoncelo	185	R\$45,00

Curso: Baixo

Carga Horária Máxima: 384h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 2 anos – Básico, Avançado.

Ementa: O baixo elétrico é um instrumento da família das cordas presente em praticamente todos os estilos da música popular. Do reggae, ao Country, do Samba ao Rock, passando pelo Jazz, Pop e regionalismos habituais da cultura brasileira. Ensinar a prática focando o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos arranjos, interpretação, entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento, coordenação motora e digitação, pinça e ritmo, além de técnicas com vistas ao desenvolvimento artístico em conjunto.

Curso: Bateria

Carga Horária Máxima: 478h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 2 anos – Básico, Avançado.

Ementa: Ensinar a prática da bateria em 2 estágios, primeiramente focando postura para o desenvolvimento da coordenação motora. Apresentar pelo senso musical os diversos ritmos e tipos de condução aos alunos, além de rudimentos e técnicas básicas para o estudo. No segundo estágio, foca-se em células musicais de ensino, grupos de estudos voltadas aos diversos gêneros, com técnicas personalizadas à fluidez rítmica com vistas ao desenvolvimento artístico pelo aprendizado crítico-reflexivo dos conteúdos.

Curso: Flauta Doce

Carga Horária Máxima: 280h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Considerações gerais sobre instrumentos de sopro e suas variadas famílias. Técnicas

de execução, anatomia, embocadura, postura, controle da respiração bem como sua manutenção. Estudo coletivo, ordenado e progressivo de exercícios e obras para sopros. Apresentar a flauta doce e sua trajetória como instrumento de educação musical e performance.

Curso: Formação em Prática de Conjunto

Carga Horária Máxima: 192h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 1 ano – Master.

Ementa: Introduzir o aluno no universo do piano de acompanhamento e correpetidor. Ampliar, desenvolver e consolidar o conhecimento pianístico do aluno através do repertório camerístico.

Curso: Guitarra

Carga Horária Máxima: 495h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 2 anos – Básico, Avançado.

Ementa: Além de compor a família das cordas, é instrumentação básica de muitos gêneros e estilos musicais, com ampla utilização. O curso apresentará primeiro possibilidades posturais, treinamento do ouvido, afinação e digitação, e propor o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos exercícios além de um primeiro contato com periféricos e tecnologias para o aprimoramento de estudos e potencialidades de produção. Para os alunos do avançado, propõe-se entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento em combinações mais aprofundadas com periféricos, com edições além de exercícios de maior complexidade técnica.

Curso: Piano em Grupo

Carga Horária Máxima: 481h/ 10 meses

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Ensinar ao aluno de piano conhecimentos sobre o instrumento acústico e digital, desenvolver a mecânica básica para o movimento das mãos, trabalhar a articulação e postura. Incentivar o aluno à prática de peças especialmente compostas para piano em grupo, 4, 6, 8 mãos ou 2 pianos.

Curso: Teclado

Carga Horária Máxima: 536h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso pretende desenvolver as habilidades específicas para a execução de músicas no teclado, a audição crítica, interpretação e criatividade, por meio de atividades lúdicas, ensinar os aspectos básicos de técnica e interpretação musical, seus recursos como instrumento solo e acompanhador.

Curso: Violino Avançado

Carga Horária Máxima: 494h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá fornecer um processo de aprimoramento técnico com conhecimento e desenvolvimento das funções mecânicas do instrumento. Desenvolver técnica e linguagem do período histórico musical, assim como a interpretação do repertório clássico e avançado do violino.

Curso: Violino Coletivo

Carga Horária Máxima: 375h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá desenvolver técnicas básicas do instrumento, como: pulsação, percepção de alturas e ritmos, timbres, escalas, métrica, postura, afinação, etc. Promover o desenvolvimento de habilidades para a execução musical em conjunto, propiciando atitudes de colaboração, companheirismo e respeito mútuo.

Curso: Violoncelo

Carga Horária Máxima: 185h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Propiciar o conhecimento do instrumento, seus componentes e acessórios iniciando a leitura musical de uma forma lúdica, desenvolver a coordenação motora do braço para utilização do arco, atentar a afinação. Desenvolver a técnica musical valorizando o trabalho em conjunto.

TEATRO

Ementa: Contemplar as diversas linguagens teatrais, criando um espaço de permanente reflexão e experimentações. Possibilitar a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação.

CURSOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR (\$) HORA/AULA
Teatro Infante-Juvenil	314	R\$45,00
Teatro para Adultos	208	R\$45,00
Teatro para 3ª idade	293	R\$45,00

Curso: Teatro Infante-Juvenil

Carga Horária Máxima: 314h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá promover a sensibilização artística abordando, entre outros assuntos, o espaço cênico, desinibição, a relação da criança e do jovem com o grupo e o meio, jogos dramáticos, improvisação, criatividade e integração às atividades teatrais, sua prática e conduta cênica e leitura de textos teatrais

Curso: Teatro para Adultos

Carga Horária Máxima: 208h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá proporcionar ao aluno o conhecimento das linguagens teatrais, despertar o senso crítico e sensibilizar para a importância do teatro no desenvolvimento humano, além de estimular o desenvolvimento de habilidades motoras e orais, através de um grupo de técnicas, exercícios e inúmeros jogos teatrais.

Curso: Teatro para 3ª Idade

Carga Horária Máxima: 293h/ 10 meses.

Temporalidade do Plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá desenvolver habilidades teatrais voltadas para essa faixa etária que conduzam a interpretação coletiva capaz de enriquecer suas vidas como um todo, ativando os sentidos por meio de exercícios, fazendo com que se preste mais atenção nas ações do dia-a-dia, o que trará uma melhor qualidade de vida, além de estimular a interação social.

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019
PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA
E CULTURAL PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO
PROJETO “FÁBRICA CULTURAL” EM EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____,
R.G. nº _____, CPF nº _____,
Nacionalidade _____, residente
à _____ nº _____, complemento _____
_____, Bairro _____, Cidade _____ CEP nº
_____; telefones para contato (____) _____;
(____) _____; e-mail: _____@_____,
solicito o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas na Oficina de Formação
Cultural abaixo assinalada com destaque na seguinte
especialidade: _____, nos termos
e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que
meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos
desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de
inscrição e no currículo por mim apresentado.

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DO CURSO:

ARTES INTEGRADAS: () Artes Integradas

ARTES VISUAIS: () Bordado da Ilha da Madeira () Fotografia () Mangá
() Pintura em Tela () Escultura () Desenho () Design Gráfico
() Pintura () Desenho para HQ () Introdução ao Conceito e Fundamentos
da História em Quadrinhos () Roteiro para HQ () Iniciação as Artes Visuais ()
() Linguagem em Audiovisual () Roteiro em Audiovisual

DANÇA: () Balé Clássico () Balé Moderno e Contemporâneo () Balé Clássico Para Adultos () Capoeira () Dança do Ventre () Dança de Salão () Dança Esportiva () Dança em cadeira de rodas () Danças Urbanas () Danças Latinas

GESTÃO CULTURAL: () Planejamento de Projetos Culturais () Produção Cultural

LITERATURA: () Criação e Escrita () Escrita de Não Ficção () Escrita de Poesia () Escrita Dramática () Escrita Ficcional

MÚSICA: () Baixo () Bateria () Canto Coral () Flauta Doce () Formação em Prática de Conjunto () Guitarra () Piano em Grupo () Teclado () Teoria e Percepção Musical () Violão Erudito () Violão Popular () Violino Avançado () Violino Coletivo () Violoncelo

TEATRO: () Teatro Infanto-Juvenil () Teatro Adulto () Teatro para a 3ª Idade

Santos, de de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, residente à _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP nº _____; telefones para contato (____) _____; (____) _____; *e - m a i l*: _____@_____, DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, Eu, _____, R. G. nº _____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, residente à _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP nº _____; telefones para contato (____) _____; (____) _____; e-mail: _____@_____, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;
- Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;
- Declaro não ser Servidor Público Municipal.

Santos, de de 2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO:

RG Nº:

ANEXO VII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Nome do Proponente:

Modalidade:

Descrição do Curso:

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Pré-requisitos para os alunos (se houver):

Metodologia e conteúdo programático:

Materiais e equipamentos necessários para a realização do curso:

Descrição das atividades:

Cronograma de aula:

Observações gerais:

Santos, de de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Processo nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTOS E O(A) SR(A).
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente **CONTRANTE** com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/ MF 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o permissivo do artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público nº 012/2019 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Cursos de Formação do Projeto “Fábrica Cultural” em Equipamentos Públicos no Município de Santos, e entre si justo e

convencionado celebrar o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural, XXXXXXXXX, da Modalidade XXXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos XXXXXXXXXXXXXXX, situado à XXXXXXXXXXXXXXX n° XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo(a) **CONTRATADO(A)**, em consonância com as ordens de serviços emanadas do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para desenvolvimento e prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXXXXX, sendo o prazo de execução do Contrato de XX meses, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº 012/2019:

MÊS/ANO	DIA(S)	HORÁRIO(S)	TOTAL DE HORAS
MARÇO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
ABRIL/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
MAIO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
JUNHO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
JULHO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
AGOSTO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
SETEMBRO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
OUTUBRO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
NOVEMBRO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
DEZEMBRO/20	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)** poderão ser recusados pelo **CONTRATANTE**, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº 012/2019–SECULT/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

- a) Atender as instruções gerais estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;
- b) Cientificar o **CONTRATANTE**, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;
- c) Informar, através de relatórios periódicos e/ ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;
- d) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: O(A) **CONTRATADO(A)** será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade de XXXXXXXXX, mediante comprovação das horas efetivamente trabalhadas, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Parágrafo Segundo: As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao(à) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro: O **CONTRATANTE** não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) **CONTRATADO(A)** para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo(a) **CONTRATADO(A)** serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A)** se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) **CONTRATADO(A)** deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo **CONTRANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXXXXX de XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02(duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2020.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATAD(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA